

**TERMO DE ADITIVO N.º 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 27/2023
PROCESSO N.º 914/2023 – CHAM 01/2023**

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sra. SILVIA HELENA THOMAS ISSA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.890.582-X SSP/SP e do CPF/MF n.º 832.216.468-87e o Secretário Adjunto de Assistência Social **Sr. ROGERIO SCHARPDOS SANTOS FREIRE** portador do CPF n.º 328.137.868-45, doravante simplesmente denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado, a Organização Da Sociedade Civil **NAMASKAR – ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMURT E AMURTEL**, com sede na Rua Del Rey, 186, Sesmaria, Ubatuba, SP, CEP: 11.680-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 92.251.354/0037-38, representada neste ato pela Sr. Kailash Castilho Pinotti, portador da Cédula de Identidade R.G. sob o n.º 45.986.97-0 e do C.P.F. sob o n.º 220.692.018-21.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado **31 de março de 2023**, que tem por objeto a **“Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade”**, para **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **31 de março de 2025 a 31 de março de 2026**, perfazendo o valor global no importe de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, conforme memorando SMAS n.º 1191/2025 e Resolução COMAS n.º 285/COMAS/2025, que segue anexo e faz parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 55 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2026	TOTAL
SOCIAL	1388	R\$ 87.941,70	R\$ 29.313,90	R\$ 117.255,60
	1389	R\$ 49.308,30	R\$ 16.436,10	R\$ 65.744,40
	1390	R\$ 51.750,00	R\$ 17.250,00	R\$ 69.000,00
TOTAL GLOBAL: 252.000,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 31 MAR 2025


SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretária Municipal de Assistência Social


ROGERIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE
Secretário Adjunto de Assistência Social

HENRIQUE PATTI

PINOTTI:45231956848

Assinado de forma digital por
HENRIQUE PATTI PINOTTI:45231956848
Dados: 2025.04.02 15:07:30 -03'00'

NAMASKAR – ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMURT E AMURTEL
Representante Legal

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7


Arthur Silva Dorotea
Agente Administrativo


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

